



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.297, DE 18 DE MARÇO DE 2018.

Decreta Horário especial e protela Feriado Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Inhacorá/RS, e dá outras providências.

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando a ocorrência da III FEICORÁ;

Considerando que a municipalidade necessitará dos serviços das mais diversas secretarias, para conclusão dos trabalhos da feira;

Considerando o evento alusivo ao dia da mulher, na tarde de sexta feira dia 22 de março;

DECRETA:

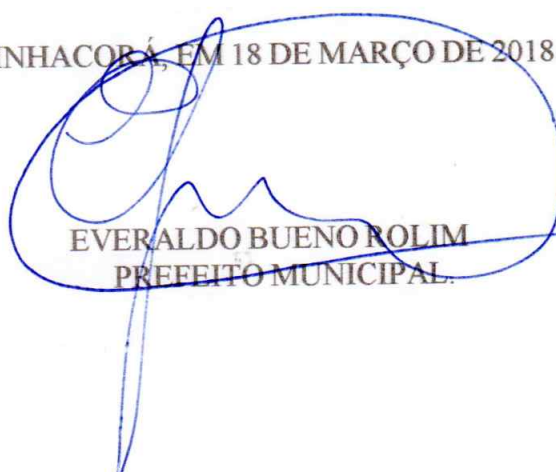
Art. 1º - O feriado municipal do dia 20 de Março de 2019 (dia do Município) será protelado para o dia 25 de março de 2019, estando de acordo com todas as secretarias.

§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 2º - Fica decretado **HORÁRIO ESPECIAL** nas repartições públicas do Município de Inhacorá, no dia 22 de março de 2019, ficando o funcionamento das 07:30 horas até as 11:30 horas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2018


EVERALDO BUENO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


RAFAEL GORGEN
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elsa Florinda Stolbeg da Rosa, 205
CEP: 98.765-000 - Fone/Fax:(55) 3785-1110 - Inhacorá/RS
e-mail: administração@inhacora.rs.gov.br



COMPROMISSO COM O FUTURO
ADM 2017-2020